



ESTADO DO ACRE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Projeto de Lei nº 142 2021.

Revoga a Lei Estadual nº 2.443, de 5 de agosto de 2011, que dispunha sobre a proibição do uso de celulares e aparelhos de transmissão no interior das agências bancárias.

FAÇO SABER que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 2.443, de 5 de Agosto de 2011 que dispunha sobre a proibição do uso de celulares e aparelhos de transmissão no interior das agências bancárias.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Deputado Francisco Cartaxo.

Rio Branco Acre, 10 de agosto de 2021.

Neném Almeida

PODEMOS

*A Subseção de Ativ. Legislativa
PJ sua tramitação
08.09.2021
Presidente*



ESTADO DO ACRE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei busca revogar a Lei nº 2.443, de 5 de Agosto de 2011 que dispõe sobre a proibição do uso de celulares e aparelhos de transmissão no interior das agências bancárias.

A fundamentação que baseia a proposição parlamentar se remete a indispensabilidade do uso de meios eletrônicos as ações diárias, tanto pessoais, como profissionais. Neste sentido, a Lei nº 2.443 que é de 2011, se mostra ultrapassada e em desuso em 10 (dez) anos de vigência, visto que, normalmente os clientes são incentivados a instruídos a usar os celulares pelos bancários que demonstram os meios eletrônicos disponíveis no sistema disponibilizado.

Em outros termos, quando se torna indispensável a presença do cliente a agência bancaria, a norma legal proibitiva denota claro prejuízo as ações que poderiam ser efetuadas enquanto os clientes aguardam atendimento, poupando tempo aos clientes em ações particulares e profissionais que podem ser efetuadas por celular ou outro meio eletrônico.

Em suma, a proibição de uso de meios eletrônicos em agências bancarias somente trouxe prejuízo a modernidade tecnológica em 10(dez) anos de vigência, devendo ser revogados os seus efeitos.

Sala das Sessões Deputado Francisco Cartaxo.

Rio Branco Acre, 10 de agosto de 2021.

Neném Almeida
PODEMOS